	USO DO SELO DO RECONHECIMENTO	NORMA Nº N008	REV. Nº 06
		REVISADO EM: 24/05/2022	PÁGINA 1 / 6

CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer procedimento para uso do Selo do Reconhecimento de Competência, pelo laboratório reconhecido.

DETALHAMENTO DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO

1. Uso do Selo do Reconhecimento

1.1. O Selo do Laboratório Reconhecido - RMMG pode ser usado pelo laboratório reconhecido em documentos emitidos para fins internos ou externos, incluindo peças de propaganda, desde que tais documentos tenham relação direta com o escopo dos serviços reconhecidos.

1.2. São documentos típicos para o uso do Selo do Reconhecimento: certificados de calibração, relatórios de ensaio, orçamentos, contratos de fornecimento de serviço e etiquetas de calibração ou ensaio. Exceção pode ser feita para a situação de existência de impedimento externo que possa ser aprovado pela RMMG, desde que formalmente aceito pela RMMG.

1.3. Caso o laboratório opte por não utilizar o selo de Reconhecimento de Competência, o mesmo poderá utilizar a frase: "OS ENSAIOS ABAIXO FAZEM PARTE DO ESCOPO RECONHECIDO PELA RMMG".

1.4. O selo não pode ser usado em cartões de visita ou outro documento para identificação pessoal.

1.5. Quando usado, o Selo do Reconhecimento deve ser acompanhado do número do Reconhecimento do laboratório (PRC xxx) e de inscrição igual ou equivalente ao: "O Reconhecimento de Competência é válido somente para os serviços prestados por este laboratório que sejam visualizados no site da RMMG (<http://www.rmmg.com.br>)". (Anexo 2.1.).

1.6. Com relação à inscrição anterior, ressalva se faz ao uso do Selo do Reconhecimento em etiqueta de calibração ou ensaio que poderá conter apenas a codificação do reconhecimento do laboratório.

1.7. O número do reconhecimento de competência (PRC) do laboratório deve ser colocado abaixo do Selo do Reconhecimento e ter tamanho e destaque suficientes para que o cliente, interno ou externo, possa identificá-lo com facilidade.

1.8. Os orçamentos, contratos, certificados de calibração ou relatórios de ensaio que contenham dados de serviços não reconhecidos devem ser indicados com clareza..

Nota: Caso o documento seja o relatório de ensaio e calibração deve-se seguir o item 13 da RMMG – N006 – Critérios Específicos da RMMG.

1.9. O código de reconhecimento, a marca e/ou a inscrição acima referenciada não podem ser usados como referência de reconhecimento do laboratório ou para serviços não reconhecidos pela RMMG.

1.10. Para os laboratórios reconhecidos que prestem apenas serviços internos, o Selo do Reconhecimento poderá ser usado quando vender ou oferecer cortesia de serviços para terceiros somente sob aprovação formal da RMMG.

1.11. O Selo do Reconhecimento e/ou a inscrição não podem ser utilizadas de forma a induzir que a RMMG tenha qualquer responsabilidade pelos resultados das calibrações ou medições, nem por opiniões ou interpretações decorrentes destes resultados, ou ainda, que a RMMG aprova um instrumento calibrado ou um produto ensaiado.

Caso sejam incluídas opiniões e interpretações no certificado, relatório ou laudo, com base nos resultados dos serviços realizados, o laboratório deve colocá-las após todos os resultados, precedidas da frase: "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de reconhecimento de competência deste laboratório".

1.12. No caso de suspensão ou cancelamento do reconhecimento, o laboratório deve interromper imediatamente o uso de todo o material que contenha o o Selo de Reconhecimento e/ou a inscrição descrita no item 1.3.

"RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DA VERSÃO DESTES DOCUMENTOS NO SITE DA RMMG ANTES DO USO/APLICAÇÃO"

Elaborada por:
Comitê da Qualidade

Revisada e aprovada por:
Diretor Executivo

DETALHAMENTO DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO

1.13. O uso do Selo do Reconhecimento e/ou a inscrição em condições diferentes das definidas neste documento acarretará penalidades, que podem variar da repreensão formal ao laboratório até o cancelamento do Reconhecimento, conforme decisão da RMMG, além das sanções previstas em lei.

2. Regas de Utilização Gráfica do Selo

2.1. O Selo do Reconhecimento deve ser apresentado na forma e dimensões dispostas a seguir. A aplicação do selo de laboratório reconhecido deverá ser feita, sempre em uma área livre de interferência ou margens, a fim de valorizar a logomarca sem que algum elemento exerça competição pela atenção do leitor.

2.1.1. TAMANHO MÍNIMO: Para não comprometer a legibilidade da assinatura institucional, o selo não deve ter altura inferior a 1,80cm para aplicação na vertical e horizontal. Ao diminuir a logomarca, respeite a altura mínima considerando as proporções já definidas (Anexo 2.2.)

Proporção do Selo de Reconhecimento:

$P = \text{altura (cm)} / \text{largura (cm)}$

Altura mínima = 1,80cm

Largura Mínima = 2,30cm

Poderão ser utilizadas dimensões maiores, desde que seja mantida a proporção estabelecida para a aplicação em web, considere a altura mínima de 108 pixels respeitando as proporções.

2.1.2. ÁREA DE NÃO TRANSFERÊNCIA: Trata-se de uma área de proteção que deve existir em torno das logomarcas para resguardar sua visualização, legibilidade e integridade. Quando o selo precisar ser aplicado em conjunto com outras marcas, é recomendável que sejam posicionadas a direita da página (Anexo 2.3).

2.1.3. ESPECIFICAÇÃO DAS CORES: A cor institucional deverá seguir o padrão cromático de referência indicado, independente do suporte ou tipo de tinta. O resultado não deverá apresentar diferença de tonalidade com a cor de referência.

- Vermelha:

PANTONE red 32C 

C0 M100 Y100 K0

R255 G0 B0

- Preta:

PANTONE black C 

C0 M0 Y0 K100

R0 G0 B0

-Azul:

PANTONE 3135 C 

C70 M12 Y27 K0

R47 G154 B169

- Azul

PANTONE 2955 C 

C96 M71 Y31 K4

R20 G70 B112

2.2. O selo pode ser utilizado sobre fundos diversos, devendo-se tomar cuidado com a legibilidade e a harmonia das cores. Preferencialmente aplicar sobre cores claras e branco. Evite aplicar o selo em fundos coloridos. Para aplicação do selo devem ser utilizadas as seguintes opções de cores de fundo:

2.2.1. EM FUNDO BRANCO (para imagem positiva da marca): vermelha, preta, azul, como dispostas no selo da RMMG; ou em escala de cinza (Anexo 2.4.).

2.2.2. EM FUNDO PRETO (para imagem negativa do selo): em escala de cinza (Anexo 2.5.).

2.2.3. Caso seja necessária a utilização do selo em fundos coloridos ou sob fotos, a aplicação deverá ser feita sobre uma tarja branca com a descrição do site da RMMG (Anexo 2.6.).

2.3. A fim de preservar os padrões de identidade aqui apresentados e reduzir a possibilidade de distorções, use sempre os arquivos originais disponíveis no site através do endereço www.rmmg.com.br, na seção Reconhecimento/Biblioteca, e siga as orientações.


DETALHAMENTO DO FLUXOGRAMA DO PROCESSO

2.4. Qualquer alteração na aplicação da Logomarca, decorrente de motivos estéticos ou técnicos, somente poderá ser realizada com autorização prévia da RMMG.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Modificação
14/09/2011	00	Emissão Inicial
24/09/2013	01	Alteração dos itens 1.9. e 1.11.
24/09/2015	02	Alteração dos itens: campo de aplicação, 1.4., 1.9., 1.15.
05/10/2016	03	Alteração dos itens: 1.1., 1.12. e 1.15.
02/02/2018	04	Alteração dos itens: 1.4.: troca do endereço eletrônico da RMMG; 1.7.: retirada do texto sobre o código do laboratório com mais de uma área de atuação, visto que os códigos são os mesmos para CNPJ igual; 1.10.: inserção do texto sobre opiniões e interpretações; 1.14.1. e 1.14.2.: alteração das cores para aplicação do selo; 1.15.: troca do endereço eletrônico da RMMG; 2.4.: inserção da imagem da aplicação do selo em escala de cinza em fundo branco.
30/04/2019	05	Alteração dos itens: Anexo: Alteração da revisão da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 para ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017
24/05/2022	06	Alteração dos Itens: 1.2: alteração sobre a obrigatoriedade do uso do selo de RMMG; 1.4, 1.7 1.12: alteração do texto; 1.8: inclusão de nota Inclusão do item 1.3. Reestruturação geral dos itens normativos e criação do item 2 (separação dos demais).

CÓPIA NÃO CONTROLADA

	USO DO SELO DO RECONHECIMENTO	NORMA Nº N008	REV. Nº 06
		REVISADO EM: 24/05/2022	PÁGINA 4 / 6

3. Anexo

3.1. Selo com número de Reconhecimento do Laboratorio



PRC:


3.2. Proporção do Selo



PRC:

LARGURA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 RMMG Rede Metroológica de Minas Gerais	USO DO SELO DO RECONHECIMENTO	NORMA Nº N008	REV. Nº 06
		REVISADO EM: 24/05/2022	PÁGINA 5 / 6

3.3. Área de não transferência




3.4. Selo com Fundo Branco



PRC:



PRC:

	USO DO SELO DO RECONHECIMENTO	NORMA Nº N008	REV. Nº 06
		REVISADO EM: 24/05/2022	PÁGINA 6 / 6

2.5. Selo com Fundo Preto



2.6. Selo com Fundo Colorido

